



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01270 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
957EDACD834837F352D93F0DFC30BDFE

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 31/20.  
RATIFICAÇÃO DO ATO.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.
- PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, E EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS  
033/034/035/036/037/038/039/040/041/042/043/044/045/046/047/048/049/2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº477, DE 30 DE ABRIL DE 2020

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, Estado da Bahia**, através de seu Pregoeiro, torna público que abriu licitação na modalidade P.P nº 011/2020-SRP; **TIPO:** Menor preço por lote; **OBJETO:** Aquisição e instalação de eletroeletrônicos, carpete, forro acústico e móveis em geral; **Data:** 14/05/2020 às 09:30h; Edital no site: [www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes) e no Setor de Licitações, telef. 74-3646-1200; Cafarnaum/BA, 27/04/2020 – Valtemir M. Ribeiro – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ:13-714-142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA  
CNPJ-13.714.142/0001-62  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 08/2020** – Objeto: Aquisição de equipamento tipo processadora para Raios-X, do Hospital Municipal Mãe Olímpia, situado na Sede do Município de Cafarnaum-Ba, conforme Art 24, inciso II, da Lei 8.666/93; Contratada: **MICHELE MIRANDA BARBOSA – ME – CNPJ: sob o nº 27.957.201/0001-38**; Valor Global: R\$ 17.420,00 - Jackson Aloan da Souza Marques- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA  
CNPJ-13.714.142/0001-62  
**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 31/20** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: objeto : Aquisição de equipamento tipo processadora para Raios-X, do Hospital Municipal Mãe Olímpia, situado na Sede do Município de Cafarnaum-Ba. Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93-Dot.Orçam./20-02.08.02-2041-2084-44.90.52.00-2-15% **Contratada- MICHELE MIRANDA BARBOSA – ME – CNPJ: sob o nº 27.957.201/0001-38**; Vlr. Global - R\$ 17.420,00 - Data de Assinatura 08/04/20-Vig. Até 08/05/20; Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita do Município de Cafarnaum- Bahia.

### RATIFICAÇÃO DO ATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e Decreto Municipal nº 282 de 20 de agosto de 2018, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta de licitação referente à Aquisição de equipamento tipo processadora para Raios-X, do Hospital Municipal Mãe Olímpia, situado na Sede do Município de Cafarnaum-Ba, em favor da empresa – **MICHELE MIRANDA BARBOSA – ME – CNPJ: sob o nº 27.957.201/0001-38**- valor Global da contratação: R\$17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais) Prazo de Execução: 1 (um) mês, ora ratificados. Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal, Cafarnaum, 08 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44.880-000- rua ed. Barreto nº 125, Centro - Cafarnaum/Ba Fone: 3646.1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2020**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr.<sup>a</sup> Saara Araújo Nascimento, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.<sup>a</sup> Saara Araújo Nascimento, **Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de maio de 2020, com final em 01 de agosto de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 30 de abril de 2020.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Vinicius Martins de Souza**  
**Secretário de Saúde**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2020**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor o Sr. **Ramon Silva Guimarães, Gari**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio ao funcionário, o Sr. **Ramon Silva Guimarães, Gari**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de maio de 2020, com final em 01 de agosto de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 30 de Abril de 2020.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Sales dos Santos**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

## ANEXO I NOMES DOS CREDENCIADOS PESSOA JURÍDICA

### 1º Credenciado (a)

Empresa: **ANDRADE & GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob n.º 32.248.405/0001-30.**

### 2º Credenciado (a)

Empresa: **ALINE PEREIRA LOYOLA-ME**, inscrito no **CNPJ sob n.º 26.970.547/0001-03.**

### 3º Credenciado (a)

Empresa: **CLINICA MEDICA MUTICLIN LTDA – DEMAIS**, inscrito no **CNPJ sob n.º 96.695.549/0001-17.**

### 4º Credenciado (a)

Empresa: **PG & A SAÚDE LTDA-ME** inscrito no **CNPJ sob n.º 28.739.396/0001-02.**

### 5º Credenciado (a)

Empresa: **LUIZ HENRIQUE LEAL SILVA – EIRELI-ME**, Inscrito no **CNPJ sob o N° 08.029.046/0001-45.**

### 6º Credenciado (a)

Empresa: **UNI ORTO UNIÃO DE ORTOPEdia DE IRECÊ LTDA – ME-** inscrito no **CNPJ sob o N° 17.101.234/0001-28.**

### 7º Credenciado (a)

Empresa: **CDM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ/CPF sob n.º 13.344.551/001-14.**

### 8º Credenciado (a)

Empresa: **G C MONTINO EIRELI**, inscrito no **CNPJ 35.832.717/0001-84.**

### 9º Credenciado (a)

Empresa: **SERVIÇOS MÉDICOS DR CICERO LUCENA LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob n.º 24.804.328/0001-29.**

### 10º Credenciado (a)

Empresa: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO-ME**, inscrito no **CNPJ sob n.º 36.809.114/0001-24.**

Rua Euclides da Cunha, s/n,– Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.770.489/0001-22.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

## **ANEXO II** **NOMES DOS CREDENCIADOS** **PESSOA FÍSICA**

**1º Credenciado (a)**

**ERVITOR SOARES SANTANA SEIXAS**, inscrito no **CPF sob n.º 034.790.035-58.**

**2º Credenciado (a)**

**EVERTON LUIZ SOUZA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob n.º 047.256.605-92.**

**3º Credenciado (a)**

**JOÃO CAROLINO FARIAS REBOUÇAS**, inscrito no **CPF sob n.º 011.631.025-12.**

**4º Credenciado (a)**

**YESKA REICHOW SANTOS VIEIRA BANDEIRA**, inscrito no **CPF sob n.º 023.177.805-83.**

**5º Credenciado (a)**

**THOMAS BARRETO DE MORAES**, inscrito no **CPF sob n.º 828.712.995-879º.**

**6º Credenciado (a)**

**RENAN COSTA**, inscrito no **CPF sob n.º 038.316.375-71.**

**7º Credenciado (a)**

**ALLAN RAMOS DALTRO**, inscrito no **CPF sob n.º 059.706.055-37.**

Publique-se e cumpra-se.  
Cafarnaum- BA, 06 de Abril de 2020.

Jakson Aloan de Souza Marques  
President

Rua Euclides da Cunha, s/n,- Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.770.489/0001-22.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

## PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2019

**Processo: nº 516/2019**

**Credenciamento Nº 007/2019**

Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de Serviços de assistência na área de saúde, para atender os pacientes usuários do sistema de saúde pública deste Município de Cafarnaum/BA, na rede básica, hospitalar (média e alta complexidade) e outros, de acordo com cada descrição contida no edital.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciados(s) que abaixo subscrevem, homologo os presentes procedimentos no termos do Edital de Credenciamento Nº 007/2019.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s) e em cumprimento aos termos do art. 43 VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do Presidente da comissão e AJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/ pessoas físicas conforme o anexo I (Pessoa Jurídica) anexo II (Pessoa Física) com os nomes dos Credenciados: Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.790,361,00 (um milhão setecentos e noventa mil trezentos e sessenta e um reais )

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo na data abaixo indicada, em 2 (duas) vias.

Cafarnaum- BA- 06 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita

Rua Euclides da Cunha, s/n,- Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.770.489/0001-22.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N° 043/2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA, no programa Saúde da Família no Município de Cafarnaum-Ba, **CONTRATADO: JOAO CAROLINO FARIAS REBOUÇAS, inscrito no CPF: sob n.º011.631.025-12, Valor Global: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2020 - **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2151-Natureza da Despesa:3390.36.00 Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N° 044/2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA, no programa Saúde da Família no Município de Cafarnaum-Ba, **CONTRATADO: YESKA REICHOW SANTOS VIEIRA BANDEIRA, inscrito no CPF: sob n.º023.177.805-83, Valor Global: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2020 - **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2151-Natureza da Despesa:3390.36.00Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N° 045/2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA, no programa Saúde da Família no Município de Cafarnaum-Ba, **CONTRATADO: RENAN LACERDA COSTA, inscrito no CPF: sob n.º038.316.375-71, Valor Global: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2020 - **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2151-Natureza da Despesa:3390.36.00Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N° 046/2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA, no programa Saúde da Família no Município de Cafarnaum-Ba, **CONTRATADO: EVERTON LUIZ SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF: sob n.º047.256.605.90, Valor Global: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2020 -**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2151-Natureza da Despesa:3390.36.00Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N.º 047/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO: Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA, Na rede de Especialidade e de atenção Básica do Município de Cafarnaum- Ba , CONTRATADO: ERVITOR SOARES SANTANA SEIXAS, inscrito no CPF: sob n.º043.790.035-58, Valor Global: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020 -CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055 Natureza da Despesa:3390.36.00, Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N.º 048/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO: Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA, Na rede de Especialidade e de atenção Básica do Município de Cafarnaum- Ba , CONTRATADO: THOMAS BARRETO DE MORAES, inscrito no CPF: sob n.º028.712.995-87, Valor Global: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020 -CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-Natureza da Despesa:3390.36.00 Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE  
SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22  
EXTRATO CONTRATO N.º 049/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO: Contratação de Pessoa Física, visando à prestação de serviços como VETERINARIO, no Município de Cafarnaum-Ba, CONTRATADO: ALLAN RAMOS DALTRO, inscrito no CPF: sob n.º 059.703.055-37, Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020 - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Gestora: 02.08.02-Projeto ou Atividade: 2030-2032-2055 - Natureza da Despesa:3390.36.00 Fonte de Recurso: 2-15%-14;Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020-Sueli Fernandes de Souza Novais-Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**  
**EXTRATO CONTRATO N° 033/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços como **CLINICO GERAL**, atuando com serviços médicos, realizando uma estimativa de **40 (horas) semanais**, no Programa Saúde da Família, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum - BA.**CONTRATADO: ANDRADE & GOMES MEDICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º32.248.405/0001-30, Valor Global: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)-PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-3032-2055-Natureza da Despesa:3390.39.00Fonte de Recurso: 2-15%-14

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**  
**EXTRATO CONTRATO N° 034/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços como **CLINICO GERAL**, atuando com serviços médicos, com autorização de AIH e TFD, no Hospital Municipal Mãe Olímpia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum - BA.**CONTRATADO: ALINE PEREIRA LOYOLA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º26.970.547/0001-03,CONTRATADO: Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)-PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-3032-2055-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22

EXTRATO CONTRATO N° 035/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO: Contratação de empresa, visando à prestação de serviços médicos especializados, com **SERVIÇOS MÉDICOS, CIRURGIAS ELETIVAS PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum- BA. CONTRATADO: CLINICA MEDICA MULTICLIN LTDA -DEMAIS, inscrito no CNPJ sob n.º96.695.549/0001-17 - Valor Global: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) -PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade: 2032-2050-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE

CNPJ n.º 13.770.489/0001-22

EXTRATO CONTRATO N° 036/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO: Contratação de empresa, visando a prestação de serviços como **CLINICO GERAL**, atuando com serviços médicos no Programa Saúde da Família, realizando uma estimativa de **40 (quarenta) semanais**, e no Hospital Municipal Mãe Olímpia , Ultrassonografias e como Plantonista, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba - CONTRATADO- PG A SAUDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º28.739.396/0001-02 - Valor Global: R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte oito mil e quinhentos reais) - PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**  
**EXTRATO CONTRATO N° 037/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços como **UROLOGISTA**, atuando com serviços médicos especializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum- Ba. **CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE LEAL SILVA- EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º08.029.046/0001-45 - Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) - **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2032-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**  
**EXTRATO CONTRATO N° 038/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços como **ORTOPEDISTA**, atuando com serviços médicos especializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum- BA, **-CONTRATADO- UNI ORTO- UNIAO DE ORTOPIEDIA DE IRECE - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º17.101.234/0001-28- Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) **-PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:-2032-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**

**EXTRATO CONTRATO N° 039/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços médicos especializados, com **EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum- BA. **CONTRATADO- CENTRO DE DIAGNOSTICOS MEDICOS - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º13.344.551/0003-86 - Valor Global: R\$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais) - **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2032- 2050-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**

**EXTRATO CONTRATO N° 040/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando a prestação de serviços como **CLINICO GERAL**, atuando com serviços médicos no Programa Saúde da Família, realizando uma estimativa de **40 (quarenta) semanais**, e no Hospital Municipal Mãe Olímpia como Plantonista, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba -**CONTRATADO- G C MONTINO EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ sob n.º35.832.717/0001-84 - Valor Global: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) -**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**

**EXTRATO CONTRATO N° 041/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços como **CLINICO GERAL**, atuando com serviços médicos, realizando uma estimativa de **40 (horas) semanais**, no Programa Saúde da Família, e atendimento como Plantonista e Ambulatorial, no Hospital Municipal Mãe Olímpia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum - BA-**CONTRATADO- SERVICOS MEDICOS DR CICERO LUCENA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º24.804.328/0001-29 - Valor Global: R\$ 234.675,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) -**PRAZO:** Até 31 de março de 2019.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-2032-2055-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14. Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUN. DE CAFARNAUM BAHIA/FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**CNPJ n.º 13.770.489/0001-22**

**EXTRATO CONTRATO N° 042/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 007/2019-OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços como **CLINICO GERAL**, atuando com serviços médicos, realizando uma estimativa de **40 (horas) semanais**, no Programa Saúde da Família, e atendimento como Plantonista e Ambulatorial, no Hospital Municipal Mãe Olímpia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum - BA. **CONTRATADO- ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º36.809.114/0001-24- Valor Global: R\$ 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais) -**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2020.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade:2030-3032-2055-2160-Natureza da Despesa:3390.39.00-Fonte de Recurso: 2-15%-14.

Cafarnaum/BA, 08 de Abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**DECRETO MUNICIPAL Nº477, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Cafarnaum-Ba, na forma que indica, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DE CAFARNAUM, BAHIA**, no uso de suas atribuições, em perfeita consonância com o quanto lhe faculta a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual, a Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas disciplinadoras da matéria e,

**CONSIDERANDO** o quadro de crise na saúde pública, ocasionada pela Pandemia da COVID-19, com decretação de estados de emergência e calamidade pública nas três esferas de Governo – Federal, Estadual e Municipal -, com adoção de medidas severas para contenção e não proliferação do coronavírus

**CONSIDERANDO** que em razão do Coronavírus foram tomadas medidas severas de isolamento social, desaguando em uma incontestável crise financeira que acometerá todas as esferas de Governo – Federal, Estaduais e Municipais -, com contingência nos orçamentos, reflexo da crise financeira pela qual passa o País, o que desbordou numa acentuada redução das finanças públicas municipais, notadamente em relação aos repasses de verbas da União e do Estado;

**CONSIDERANDO** que cabe ao gestor público, no exercício das suas atribuições de ordenador de despesas, a responsabilidade da busca efetiva do equilíbrio fiscal, como pressuposto da aplicação de ação planejada e transparente, de modo a prevenir e corrigir desvios e inconsistências que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, a ser levada a cabo através das metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições necessárias à geração de despesa com pessoal, da seguridade social, das dívidas consolidadas e das despesas correntes, imprescindíveis ao regular funcionamento do ente público, de forma a não ocasionar solução de continuidade nas suas prestações de serviços, tendo principalmente por objetivo as suas finalidades sociais;

**CONSIDERANDO** o quanto preceitua o art. 169 da Constituição Federal que estabelece a obrigatoriedade de imposição de limites de gastos com pessoal, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, com a permissão de redução em pelo menos de 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, redução de jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária, inclusive com exoneração de servidores não estáveis e estáveis, tudo em prol da eficácia das medidas adotadas;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação de impostos municipais é diminuta, especialmente em razão da insignificância da receita própria, inobstante as ações levadas a cabo pela Administração para implementação das arrecadações de tais receitas;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no § 1º do art. 23 c/c art. 66 da Lei Complementar no 101/00, decorrente do percentual excedente ao limite máximo prescrito no art. 20, III, b, do normativo da despesa total com pessoal cujo parâmetro legal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida pertinente.

**CONSIDERANDO** ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**CONSIDERANDO** as orientações oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA quanto à adequação dos gastos e despesas, bem como o compromisso do Município em manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações além da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados, inclusive no âmbito da saúde, ainda que o Governo Federal e Estadual não repasse a devida contrapartida.

**CONSIDERANDO** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO** que finalmente o gestor público tem por responsabilidade inafastável a tomada e imposição de todas as medidas necessárias ao reequilíbrio econômico-financeiro, dentre esta redução de despesa com pessoal e das despesas correntes,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - A redução de 20% (**vinte por cento**) dos subsídios da **Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais**, durante o período de três meses, especificamente, referente ao período de **01 de maio a 30 de julho de 2020**, como forma de equacionar as despesas, possibilitando o equilíbrio econômico-financeiro, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** - A teor do quanto dispõe o art. 169, da Constituição Federal, c/c art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, ficam reduzidos em 20% (**vinte por cento**) as remunerações percebidas pelos exercentes de **cargos em comissão e funções gratificadas**, de todos os setores da Administração Pública Municipal, durante o período estabelecido no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a repactuar os contratos celebrados com os prestadores de serviços, com vínculo laboral, com redução de 20% (**vinte por cento**) dos que continuam laborando regularmente, e 30% (**trinta por cento**) dos que se encontram afastados das suas atividades laborais, pelo período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Por força do presente Decreto, a Administração Pública Municipal fica autorizada a repactuar os **contratos de assessoria e consultoria, bem como dos demais contratos administrativos de natureza continuada celebrados com a municipalidade**, objetivando a redução dos seus valores mensais, em no mínimo **30% (trinta por cento)**, no período estabelecido no artigo 1º deste decreto, mediante anuência dos contratados e celebração dos competentes aditivos contratuais, nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 5º** - Ficam suspensas durante o período estabelecido no artigo 1º deste decreto, as seguintes ações, exceto por razões de relevante interesse público, e plenamente justificável, com autorização expressa do **Chefe do Executivo**:

**I** - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal;

**II** - Criação de cargos, empregos ou funções;

**III** - Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesas;

**IV** - Contratação de hora extra, aula extra, ampliação e/ou desdobramento de jornada, exceto em situações especialíssimas, com a expressa autorização do **Chefe do Poder Executivo**;

**V** - Aditamento e/ou celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, exceto em situação emergencial;

**VI** - Aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que impliquem no acréscimo de despesas, exceto em situação emergencial;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**VII** - Aquisição de imóveis e de veículos com recursos ordinários do Tesouro Municipal, exceto em situação emergencial de combate a Pandemia do COVID-19;

**VIII** - Realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos que impliquem em acréscimo de despesas e a consequente contratação de empresa para realização de eventos festivos, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal;

**IX** - Cessão de veículos integrantes da frota municipal, bem como a locação de veículos de terceiros, para realização de passeios, excursões, viagens de grupos e pessoas, a exemplo de jogos e eventos religiosos, que não seja do peculiar interesse do Ente Público Municipal;

**X** - Contratação e renovação dos contratos de consultoria;

**XI** - Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, hospedagem, passagens, concessão de diárias e verba de deslocamento;

**XII** - Aquisição de materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos;

**XIII** - Aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades,

**Parágrafo Único** - Cabe à Secretaria de Administração e Fazenda o controle e acompanhamento do cumprimento de tudo quanto especificado no presente artigo, devendo ser protocolado na referida Pasta todas as solicitações de autorização de exceções ao quanto fora objeto de suspensão, que encaminhará para deliberação do Chefe do Executivo.

**Art. 6º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas de contenção de despesas:

**I** - Redução de 30% (trinta por cento) da despesa de telefonia móvel com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

**II** - Redução de 30% (trinta por cento) do quantitativo de linhas de telefonia fixa que efetuem ligações para telefones móveis, acesso a rede pública, serviços de discagem direta à distância e de discagem direta internacional;

**III** - Redução de 30% (trinta por cento) dos serviços de postagem;

**IV** - Redução de 30% (trinta por cento) dos serviços de reprografia;

**V** - Redução de 30% (trinta por cento) das despesas de consumo de água e energia elétrica;

**VI** - Redução de 30% (trinta por cento) do material de consumo.

**Art. 7º** - Ficam suspensas as vantagens pecuniárias não fixas ou não estáveis a serem concedidas aos servidores do Município, a qualquer título, a partir da edição e publicação do presente Decreto, exceto por autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Fica determinado que a programação/agendamento de férias, e outros direitos assegurados ao servidor estável para os anos de 2019/2020, deverá ser encaminhada, com relatório e solicitação dos servidores, ao Setor de Protocolos de Recursos Humanos, devidamente autorizada pelo(a) Secretário(a) da Pasta em ato próprio (Portaria), em até 30 dias antes do atendimento da solicitação, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, visando, desta forma, manter o funcionamento regular dos mesmos.

**Parágrafo Único** - A concessão de qualquer direito adquirido do servidor deverá seguir este pré-agendamento, respeitando-se aquelas já estabelecidas até o momento.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Art. 9º** - Ficam suspensas todas as requisições para o gozo da licença prêmio até o final do exercício de 2020, exceto em situações especialíssimas, em razão da situação de emergência do COVID-19.

**Art. 10** - Todas as despesas de custeio só podem ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, após consulta prévia ao controle financeiro do município.

**Parágrafo Único** - As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.

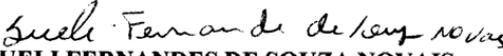
**Art. 11** - As despesas com os serviços essenciais serão objetos de cortes, sem projeção de aumento nos próximos 120 (cento e vinte) dias, até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.

**Art. 12** - Os Secretários Municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com o Chefe do Poder Executivo e o setor financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

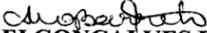
**Art. 13** - A teor do quanto dispõe o art. 169 da Constituição Federal c/c art. 23, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as medidas previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas por igual período, mediante Decreto.

**Art. 14** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 30 de Abril de 2020.

  
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
Prefeita Municipal

  
ADEMIR LIMA DA SILVA  
Secretário de Administração e Finanças

  
WARLEI GONÇALVES BARRETO  
Secretário de Desenvolvimento e Ação Social

  
VINICIUS MARTINS DE SOUZA  
Secretário de Saúde

  
LUÍS CLÁUDIO SOUZA GOMES  
Secretária de Educação

  
FRANCISCO SALES DOS SANTOS  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

  
MANDEL MESSIAS SOUZA MIRANDA  
Secretário de Governo